DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 15 de maio de 2024 **Ano IX | Edição nº 1519** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Editais 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP
CNPJ N.º 45.352.267/0001-86
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2.024
COMPRASNET Nº. 90006/2.024
PROCESSO Nº. 22/2.024
UASG Nº. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** os itens 01, 15, 18, 21, 25, 26, 30, 44, 45, 47, 48, 51, 63, 71, 90, 112, 118, 124, 135, 138, 145, 146, 152, 154, 156, 157, 182, 203, 220, 234, 245, 253, 254 e 261 à empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**, pelo valor total de **R$ 112.843,52 (cento e doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, itens 17, 19, 41, 43, 55, 69, 74, 79, 85, 103, 119, 125, 129, 131, 136, 155, 165, 170, 197, 215, 225, 243, 262 e 280 à empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pelo valor total de **R$ 97.504,58 (noventa e sete mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, os itens 03, 20, 27, 38, 40, 80, 101, 117, 153, 202, 209, 217, 224, 233, 242, 244, 247, 258 e 260 à empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo valor total de **R$ 109.333,60 (cento e nove mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, os itens 14, 16, 23, 61, 64, 76, 77, 98, 99, 104, 123, 134, 137, 241, 255, 263, 272 e 275 à empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, pelo valor total de **R$ 60.016,28 (sessenta mil e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, os itens 07, 46, 65, 81, 144, 167, 171, 188, 195, 210, 212, 214 e 271 à empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pelo valor total de **R$ 103.380,00 (cento e três mil e trezentos e oitenta reais)**, os itens 02, 24, 29, 34, 82, 120, 183, 190, 200, 221, 250, 282 e 284 à empresa **R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 148.780,52 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)**, os itens 58, 60, 84, 150, 211, 222, 226, 229, 231, 256, 269 e 273 à empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 56.736,48 (cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, os itens 06, 56, 62, 78, 102, 143, 166, 168, 252 e 274 à empresa **DROGAFONTE LTDA**, pelo valor total de **R$ 49.557,52 (quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, os itens 73, 100, 109, 111, 140, 147, 176, 248 e 288 à empresa **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 66.084,00 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais)**, os itens 130, 169, 180, 198, 232, 285, 286, 287 à empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 39.850,80 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**, os itens 04, 35, 49, 66, 106, 139, 142 e 213 à empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, pelo valor total de **R$ 90.507,84 (noventa mil e quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, os itens 10, 59, 92, 110, 133, 158, 161, 201 e 205 à empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pelo valor total de **R$ 15.834,84 (quinze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, os itens 39, 88, 91, 160, 187, 189 e 251 à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 44.799,60 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, os itens 08, 184, 185, 227, 276 e 277 à empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pelo valor total de **R$ 48.349,20 (quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, os itens 70, 87, 223, 239, 265 e 267 à empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelo valor total de **R$ 33.330,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta reais)**, os itens 72, 159, 162, 236, 279 e 290 à **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 8.339,00 (oito mil e trezentos e trinta e nove reais)**, os itens 53, 86, 207, 249 e 270 à empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, pelo valor total de **R$ 14.153,40 (quatorze mil e cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**, os itens 37, 96, 97, 240 e 266 à empresa **GENERICA ATATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 13.669,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e nove reais)**, os itens 42, 196, 230 e 264 à empresa **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, pelo valor total de **R$ 14.239,04 (quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, os itens 12, 83, 122 e 128 à empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pelo valor total de **R$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais)**, os itens 22, 33, 204 e 283 à empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo valor total de **R$ 10.633,00 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais)**, os itens 95, 177, 235 e 268 à empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, pelo valor total de **R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, os itens 191, 192, 193 e 238 à empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 3.094,80 (três mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, os itens 107, 108 e 148 à

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro – Pontal/SP
CNPJ N.º 45.352.267/0001-86
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal: 238
E-mail: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo valor total de **R$ 8.252,00 (oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais)**, os itens 09, 132 e 179 à empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pelo valor total de **R$ 9.225,60 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, os itens 32, 67 e 121 à empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pelo valor total de **R$ 12.048,00 (doze mil e quarenta e oito reais)**, os itens 28, 218 e 219 à empresa **SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 4.713,00 (quatro mil e setecentos e treze reais)**, os itens 05, 50 e 228 à empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 16.604,00 (dezesseis mil e seiscentos e quatro reais)**, os itens 163, 216 e 259 à empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pelo valor total de **R$ 14.781,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta e um reais)**, os itens 36, 68 e 246 à empresa **A.D. DAMINELLI LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 13.548,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**, os itens 13, 175 e 289 à empresa **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, pelo valor total de **R$ 26.962,80 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, os itens 194 e 208 à empresa **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, pelo valor total de **R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**, os itens 54 e 199 à empresa **DF MEDICAL LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais)**, os itens 172 e 174 à empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, pelo valor total de **R$ 51.885,60 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, os itens 186 e 206 à empresa **SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais)**, os itens 52 e 89 à empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 1.327,60 (mil e trezentos e vinte sete reais e sessenta centavos)**, os itens 113 e 281 à empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais)**, o item 149 à empresa **ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 726,90 (setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, o item 151 à empresa **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)**, o item 126 à empresa **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)**, o item 181 à empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, pelo valor total de **R$ 8.424,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, o item 178 à empresa **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**, o item 31 à empresa **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pelo valor total de **R$ 14.112,00 (quatorze mil e cento e doze reais)**, o item 115 à empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, pelo valor total de **R$ 1.680,00 (mil e seiscentos e oitenta reais)**, restando **FRACASSADOS** os itens 11, 57, 75, 93, 94, 105, 116, 127, 164, 173, 237 e 278 e **DESERTOS** os itens 114, 141 e 257.

2. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 14 de maio de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Gustavo Henrique G. Dias
RG: 45.56[illegible]-6
Assessor Técnico de Gabinete

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

C mtur Pontal

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTAL - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PONTAL
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE 27 DE MAIO DE 2024

A Presidente **SIDILENE FROES DE SOUZA**, convoca todos os seus membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Pontal e demais interessados no desenvolvimento do turismo do município de Pontal, para a Reunião ordinária deste conselho, a realizar-se, no formato híbrido (virtualmente e presencialmente) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localizada na Rua: Guilherme Silva , 209 – Centro – Pontal, SP, e pela plataforma Google Meet para os quenão puderem comparecer para deliberarem sobre a seguinte pauta:

a) **Boas vindas** e Leitura e aprovação da Ata anterior;
b) Considerações sobre os eventos nos meses de maio e junho que movimentam o turismo no Município;
c) Notícias diversas sobre o Turismo;
d) Outros assuntos, havendo tempo.

Data: 27 de maio de 2024. (segunda - feira)
Local: Rua.Guilherme Silva, 209 – Centro – Pontal.
Horário: 15h

Sidilene Froes de Souza
Presidente do COMTUR

SECTur – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pontal
COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Pontal, SP

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Resolução nº. 07/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 01/2.024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontal – SP – COMDCAP, por meio do Presidente **Gustavo Henrique de Sousa Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.632/91.

CONSIDERANDO Despacho Ofício nº 023/2024-MPSP/PJ-Pontal - Ref.: 0390.0000010/2024 encaminhado no dia 05 de fevereiro de 2024 acerca da conduta e eventual comprometimento dos Conselheiros Tutelares **N.B. da S.; S.R. de N. e R.A.T.** em questão de possíveis falhas na conduta de acolhimento.

CONSIDERANDO os encaminhamentos de outros equipamentos da rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Pontal para o Conselho Tutelar, que segundo o Ministério Público

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar que prevê a conduta dos Conselheiros Tutelares, bem como seus direitos e deveres em relação à proteção integral à criança e o adolescente.

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – que preconiza as atribuições dos Conselheiros Tutelares mediante a violação de direitos de criança e adolescente, pontuando ainda as medidas de proteção aplicáveis a cada caso, para resguardar e garantir os direitos e proteção das crianças e dos adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº01/2024 com finalidade de analisar e investigar os fatos relatados e apurar eventuais imprudências na conduta e nas ações das Conselheiras Tutelares **N.B. da S.; S.R. de N. e R.A.T.**

Art. 2º - Ficam designados os seguintes Conselheiros de Direitos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar:

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal
Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

- Marcos Oliveira de Melo Filho – Presidente
- Fernanda Marcolino – Secretária
- Nayanne Alves de Souza – Membro Vogal

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar iniciará os trabalhos após a ata de instalação do Processo.

Parágrafo único. A Comissão Processante terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias, contados desde a instauração do procedimento, para concluir seus trabalhos.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal/SP, em 15 de maio de 2.024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL/SP – COMDCAP

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS
Data: 15/05/2024 16:50:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Henrique de Sousa Dias
Presidente COMDCAP

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal
Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

Resolução nº. 08/2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 02/2.024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pontal – SP – COMDCAP, por meio do Presidente **Gustavo Henrique de Sousa Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.632/91.

CONSIDERANDO Despacho-Ofício nº063/2024-MPSP/PJ-Pontal Ref.: 0390.0000032/2024 encaminhado no dia 19 de abril de 2024 acerca da conduta e eventual comprometimento da Conselheira Tutelar **N.B. da S.** em questão de possível falta funcional

CONSIDERANDO os encaminhamentos de outros equipamentos da rede de Proteção da Criança e do Adolescente de Pontal para o Conselho Tutelar, que segundo o Ministério Público

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Tutelar que prevê a conduta dos Conselheiros Tutelares, bem como seus direitos e deveres em relação à proteção integral à criança e o adolescente.

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – que preconiza as atribuições dos Conselheiros Tutelares mediante a violação de direitos de criança e adolescente, pontuando ainda as medidas de proteção aplicáveis a cada caso, para resguardar e garantir os direitos e proteção das crianças e dos adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº02/2024 com finalidade de analisar e investigar os fatos relatados e apurar eventuais imprudências na conduta e nas ações da Conselheira **N.B. da S.**

Art. 2º - Ficam designados os seguintes Conselheiros de Direitos para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar:

- Marcos Oliveira de Melo Filho – Presidente

COMDCAP Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal
Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

- Rafaela Barros Pereira de Poli – Secretária
- Mariana Machado – Membro Vogal

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar iniciará os trabalhos após a ata de instalação do Processo.

Parágrafo único. A Comissão Processante terá prazo inicial de 60 (sessenta) dias, contados desde a instauração do procedimento, para concluir seus trabalhos.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal/SP, em 15 de maio de 2.024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL/SP – COMDCAP

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS
Data: 15/05/2024 16:51:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Henrique de Sousa Dias
Presidente COMDCAP

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL

Contratada: VSA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos de elétrica de alteração do padrão de entra de energia do prédio da Câmara, bem como elaboração de projetos básicos e executivos para implantação de Sistema Fotovoltaico.

Valor total: R$ 9.800,00

Data Assinatura: 09 de maio de 2024.

Vigência: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogável na forma da lei.

Rua Macir Ramazini, 1239 - Tel: PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO TERMO ADITIVO

Contrato nº 02/2021

Contratante: Câmara Municipal de Pontal

Contratada: Grifon digital Serviços Ltda

Objeto: Correção valor contratual e prorrogação do prazo do contrato original por 12 meses, com início em 1º de junho de 2024 e término em 31 de maio de 2025.

Valor : R$ 8.074,20 (Oito mil, setenta e quatro reais e vinte centavos) .

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.